



Direito à educação de qualidade e o racismo no ambiente escolar

Right to quality education and racism in the school environment

Clemildo Anacláto Silva

Doutor em Ciência da Religião. Mestre em Educação. Licenciado em Filosofia. Coordenador do Núcleo de Estudos sobre Educação, Diversidade e Direitos Humanos. Professor no Mestrado em Reabilitação e Inclusão do Centro Universitário Metodista-IPA. Porto Alegre-RS.

Resumo:

Esse texto tem por objetivo discutir ideia de que o direito a um ensino de qualidade não se realiza somente com uma boa estrutura física, professores bem remunerados e qualificados. O conteúdo curricular bem como o ambiente escolar, são elementos indispensáveis para pensar um ensino de qualidade. Nesse sentido, o texto debate a tese de que o racismo presente desde o ensino básico até o ensino superior se constitui em um problema relacionado a qualidade do ensino. Desta forma, as políticas públicas e os Direitos Humanos são instrumentos imprescindíveis no combate ao racismo e promoção da educação de qualidade.

Palavras-chave: Educação étnico-racial. Educação e Direitos Humanos. Racismo.

Abstract:

The purpose of this text is the idea that the right to quality education is not only executed with a good physical structure, well-paid and qualified teachers. The curriculum content as well as the school environment are indispensable elements for thinking about quality teaching. In this sense, the text discusses the thesis that racism present from basic education to higher education constitutes a problem related to the quality of education. In this way, public policies and human rights are essential instruments in the fight against racism and the promotion of quality education.

Keywords: Ethnic-racial education. Education and Human Rights. Racism.

Considerações iniciais

Nosso objetivo com esse texto consiste em discutir como o ambiente educacional, ao reproduzir as relações racistas em seu meio, compromete a qualidade do ensino e o direito à educação. Por que, após tanto tempo debatendo o tema em nível nacional, elaborando leis e sendo signatários de documentos internacionais, o sistema educacional tem dificuldade para reconhecer e promover a diversidade étnica? A legislação brasileira e internacional reconhece e garante o direito da participação de todos. No entanto, na prática, o ambiente educacional, ainda se revela como espaço de discriminação, preconceito e racismo. O não reconhecimento da diversidade, principalmente no que se refere a participação da população negra, reforça estigmas, preconceitos, exclui e discrimina pessoas, retirando o direito legítimo de acesso à educação. Nesse sentido, a educação se apresenta como mais uma das dificuldades e barreiras que o estudante negro precisa enfrentar a fim de que supere as desvantagens impostas pela sociedade.

Justifica-se a preocupação com esse problema pelo fato de que se faz necessário ir além da conscientização. É importante criar um ambiente de convivência saudável e igualitário a fim de que o ambiente escolar possa ser espaço de reflexão, contestação e expressão do direito a uma educação que represente a diversidade.

Embora a educação de qualidade seja um direito, ela é falha no que se refere a promoção da diversidade, visto que sua preocupação fundamental ainda é atender ao sistema econômico, visando preparar o estudante para o mundo do trabalho. O interesse em desenvolver a cidadania, a autonomia, bem como um estudante que esteja preocupado com as transformações sociais, ficam em segundo plano. Partindo dessa premissa, procuremos desenvolver o texto a partir de três argumentos: 1. O direito à educação pressupõe a garantia da educação como um bem social. 2. O estudante negro continua sofrendo, no ambiente escolar, a mesma discriminação que enfrenta na sociedade. 3. A legislação nacional e internacional contribuiu para a criação de políticas públicas de enfrentamento ao racismo.

Direito à Educação

Antes, porém, de entrarmos na relação entre educação e racismo, faz-se necessário pensarmos um pouco a respeito da condição da educação que é desenvolvida e ofertada no nosso sistema de ensino. Historicamente o processo educativo é reprodutor do sistema social em que está inserido. Isso significa que as mesmas mazelas detectadas na sociedade de uma forma geral, encontram-se muitas vezes representadas dentro do ambiente escolar. As pessoas reproduzem suas vivências, valores, seus costumes sociais e até mesmo familiares, no espaço escolar. Isso significa que a organização social interfere diretamente na forma como a escola ou o sistema de ensino é concebido. Assim sendo, o currículo escolar não é neutro. Ele tem uma intencionalidade.

De acordo com o artigo 205 da Constituição Federal do Brasil a “educação visa o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” A partir disso, podemos concluir que as relações de trabalho estabelecidas na sociedade serão reproduzidas dentro do ambiente escolar. Exercer a cidadania é exercer seu papel dentro de um sistema econômico que reserva a cada pessoa uma participação pré-determinada? Ou exercer a cidadania é superar as condições nas quais as pessoas foram colocadas e pré-determinadas pelo sistema econômico? Portanto, se o sistema de ensino reproduz um modelo de sociedade fundamentado na aceção de pessoas, no preconceito, na discriminação, na desvalorização, na desigualdade e na falta de oportunidades; é possível que o racismo que se apresenta tanto na educação básica quanto na superior seja apenas uma continuidade do que já acontece na sociedade, visto que somos reprodutores do sistema político e econômico dominantes. Porém, como nos adverte Vicente, essa realidade pode ser mudada se de fato colocarmos em prática o que recomenda a Constituição Federal.

Conforme preceitua a Constituição Federal, a Educação, além de direito subjetivo de cada um dos brasileiros, constitui-se em obrigação jurídica, legal e moral do Estado, cabendo-lhe, inexoravelmente, prover e garantir os meios e condições para que todos possam acessar os

ambientes educacionais de forma igualitária, bem como zelar e garantir a oferta democrática de Educação de qualidade.¹

O autor chama atenção em especial no que se refere a participação e protagonismo da população negra. Porém, entendemos que antes de entrarmos especificamente na discussão a respeito da relação entre educação e racismo, faz-se necessário refletirmos a respeito da relação entre educação e capital.

A Constituição de 1988 denominada por “cidadã” contemplou a educação como direito subjetivo, ou seja, direito inalienável a condição humana da população brasileira e elemento fundamental de desenvolvimento humano e social. No contexto hodierno, muitas destas concepções relacionadas ao bem-estar social são colocadas em xeque pelas políticas públicas e pelas concepções econômicas, políticas e ideológicas expressadas nas configurações em disputa no cenário nacional. A educação como processo de desenvolvimento humano e social não escapa a essas disputas. Seria como no dito popular em sua sabedoria do bom senso, “chover no molhado” afirmar que a educação é elemento fundamental ao desenvolvimento humano e social desaguando na promoção de uma sociedade plenamente apta ao exercício da prática cidadã alicerçada no conceito de solidariedade.²

Entretanto, vivemos desde os tempos do Brasil Colônia atravessado pelo Império e a República uma disputa incoerente entre uma educação para as classes privilegiadas e outra educação para as classes populares.³ Neste contexto perde os cidadãos brasileiros e, em particular, nossas crianças e adolescentes, a sociedade sob a égide da solidariedade. Podemos perceber este aspecto no espectro que se aflora nas discussões sobre direitos sociais, participação política e modelo econômico que ocorrem no seio da sociedade atual. Discussões como a meritocracia em uma sociedade alicerçada na desigualdade é um sofisma ou uma retórica cruel e perniciosa.

Conseguimos a muito custo de debates políticos, econômicos e sociais e ultrapassar alguns aspectos prementes da desigualdade social no plano econômico, entretanto, não conseguimos superar e sequer avançar nos aspectos ideológicos, culturais e éticos. Desta maneira, ainda hoje as consequências da desigualdade social permanecem imanente nas relações sociais. Nesta perspectiva é possível garantir um processo educativo, ou seja, contemplar o “Direito à Educação” como um bem social? À priori nos parece que não. Tais condições não levam a educação como direito bem como não levam a educação de qualidade. Isto significa um paradoxo ou uma política determinada a alcançar o objetivo de uma educação dualista para as classes privilegiadas e outra para as classes populares.

¹ VICENTE, José. Muito além das cotas. In: *Anuário Brasileiro da Educação Básica 2017*. Todos pela Educação. Brasília: Moderna, 2017. Disponível em: <http://www.moderna.com.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A808A825C384C18015C3B891F412846>> Acesso em: setembro de 2017.

² GONZAGA, Jorge L. A. Educação popular e sua contribuição no exercício da prática cidadã. In: *Desafios ético-educacionais à emancipação humana*. Org.: SILVA, Clemildo A. Porto Alegre: Editora Metodista; EDIPUC, 2014.

³ GADOTTI, Moacir. *A educação contra a educação: o esquecimento da educação e a educação permanente*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981. *Concepção dialética da educação: um estudo introdutório*. São Paulo: Cortez; Autores Associados. 1983a. BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *Educação popular*. 3 ed. São Paulo: Brasiliense, 1986.

Poderíamos determinar a dualidade da educação na Antiguidade Clássica Grega em que havia uma pedagogia para os grupos sociais representados na aristocracia e outra para os grupos sociais subalternos. De acordo com Cambi:

[...] A ideia de uma sociedade perfeita, ordenada, na qual cada um faz só uma coisa, regulada pelo conhecimento puro dos filósofos é, na realidade, a de uma sociedade aristocrático-conservadora que se opõe – também no campo educativo – a qualquer impulso de tipo democrático. Para além da construção utópica, tal modelo pesou, sobretudo, na atribuição conferida à matemática e à filosofia de um alto e fundamental valor formativo, que, se não foi o modelo dominante na escola antiga e medieval, teve uma grande importância na tradição do platonismo e, depois, na organização da escola moderna. A *Paideia* de Platão, herdeira de Sócrates, de um lado, e inserida num amplo projeto político, de outro, permanecerá na cultura ocidental como modelo-máximo marcando por fortes implicações utópicas.⁴

Ou seja, a estruturação dual da educação em relação a suas finalidades desde sua organização na Antiguidade Clássica foi formata com finalidades distintas e consonantes aos grupos sociais a que se dirigiam. Desta maneira os processos de aprendizagem e as práticas pedagógicas sempre ficaram subordinados a este princípio: uma educação para os grupos sociais dominantes e outra para os grupos sociais subalternos. Este aspecto se reflete na Idade Média e na influência do catolicismo e posteriormente na Idade Modernidade com a influência do capitalismo sobre os processos educativos.

Especificamente no Brasil, a partir do descobrimento sistematizado pela estrutura colonial, no período imperial e republicano essa realidade não mudou. Faoro⁵ nos demonstrou as características da formação política da sociedade brasileira. Nesse livro o autor evidencia o carácter do patronato patrimonialista na estrutura política na nação brasileira. Assim sendo, a dualidade representada no plano político da organização social reflete-se na estruturação da educação que tem por finalidade última a formatação em processos de aprendizagem para as elites econômicas, políticas e hegemônicas culturalmente mirando nas posições sociais de comando e aos grupos sociais subalternos as posições de executores das determinações sociais construídas pelas elites terra tenentes.

Brandão nos traz uma contribuição fundamental na teorização sobre os processos educativos deste a suas origens até os dias atuais, e destaca a importância da “Educação Popular” como processo que contempla as classes sociais desfavorecidas historicamente. Desta maneira, visto a educação como direito humano de apropriação do conhecimento e de bens culturais. Conforme o autor:

[...]. É impossível negar os números e esconder com eles que entre vidas diferentes, a educação ajuda a traçar destinos desiguais. Mas é importante que uma retórica oficialmente social e educativa proclame que, pelo menos nos seus primeiros níveis, a educação é um direito estendido do mesmo modo a todos. É importante que seja consagrada a ideia de que não apenas todas as crianças e adolescentes devem ser educados qualitativamente da mesma maneira, como também através da educação, os “menos favorecidos” devem conquistar condições de acesso ao trabalho e à vida social que, fora da escola, à sociedade oferece com sobras a uns e, com extrema avareza, a outros.⁶

⁴ CAMBI, Franco. *História da pedagogia*. São Paulo: UNESP, 1999. p.90.

⁵ FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronado político brasileiro*. Porto Alegre: Globo, 1958.

⁶ BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *Educação popular*. 3 ed. São Paulo: Brasiliense, 1986. p. 34.

Isto significa afirmar que a educação como direito social subjetivo não é contemplada em toda sua extensão conceitual. Ou seja, em uma sociedade permeada pela desigualdade social, a educação além de ser um direito subjetivo acolhido pelo acesso universal, deve caminhar em direção de construir além do acesso a qualificação dos processos de aprendizagem com equidade e não como processo *reprodutivistas* desigualdades sociais.

O imbricamento entre o modo de produção e suas expressões sociais se reflete na sociedade como um todo e na educação em particular. Não ocorre dissociação entre os aspectos objetivos da vida material e da vida espiritual. Esses são as duas faces da mesma moeda. Desta maneira, as desigualdades produzidas pelo modo de produção capitalista se expressa nas configurações educativas. István Mészáros nos sinaliza que:

No reino do capital, a educação é, ela mesma, uma mercadoria. Daí a crise do sistema público de ensino, pressionado pelas demandas do capital e pelo esmagamento dos cortes de recursos dos orçamentos públicos. Talvez nada exemplifique melhor o universo instaurado pelo neoliberalismo, em que “tudo se vende, tudo se compra”, “tudo tem preço” do que a mercantilização da educação. Uma sociedade que impede a emancipação só pode transformar os espaços educacionais em shopping centers, funcionais à sua lógica do consumo e do lucro.⁷

Fica transparente nesta análise realizada pelo autor, a correlação umbilical entre o modo de produção vigente em qualquer sociedade ao logo da história e a organização dos processos sociais e, conseqüentemente a sua expressão na organização educacional. Se por um lado podemos afirmar a dualidade da educação ao longo dos processos históricos e a relação entre a organização dos processos de aprendizagem e dos processos pedagógicos são frutos desta organização, por outro lado podemos perceber na modernidade a estreita relação de subordinação da educação ao capital. Desta maneira, a educação como direito subjetivo dos seres humanos, fica não somente subordinado aos ditames dos interesses econômicos do capital, mas, sobretudo, acabam por reproduzir e cristalizar as desigualdades sociais.

Se as estreitas relações de subordinação entre a educação e o capital são substantivas, as relações se dão somente em uma direção, a direção que favorece o capital e não o direito de compreensão da realidade (epistemológico) e de transformação da realidade (social). Neste contexto de subordinação, a característica central é a exploração e não a simbiose, ou seja, a relação de trocas entre ambas às partes em proveito de ambas.

O capital retira toda a força vital da natureza e dos seres humanos por intermédio da exploração do tempo de vida, ou seja, do trabalho. Neste sentido, a interpretação proposta é aquela que tenciona a relação entre o capital, o trabalho e a educação. Assim sendo, a educação dever ser entendida como direito subjetivo de possibilidade de intervenção social regida pela solidariedade coletiva e individual. Porém, tem acontecido exatamente o contrário, ela tem se apresentado simplesmente como instrumento de produção e domesticação humana com o objetivo de inserir o estudante no mercado de trabalho como mero reprodutor e produtor do sistema econômico.

⁷ MÉAZÁROS, István. *A educação para além do capital*. São Paulo: Boitempo, 2008. p.16.

O “Direito à Educação” é norma legal da Constituição de 1988. Devemos agora trabalhar para que sua implementação seja a mais ampla possível. As metas traçadas para a educação nunca são alcançadas e quando as são, estão defasadas, superadas. O trabalho em prol do “Direito à Educação” é um movimento que deve estar alicerçado na construção coletiva e social. Seu ponto de entrelaço. Neste sentido, a educação entre em confronto direto com os objetivos privados do capital. A educação proposta a todas as classes sociais deve ser estruturada sob a égide da “Educação Popular” por ser esta a que abrange a fração maior da sociedade e aquela que foi historicamente e arbitrariamente negado o seu acesso como direito, não como dever ou como uma dádiva entregue pela elite as classes populares.

Para exemplificar a contradição interna entre o capital e o social e, neste caso, na educação, podemos citar o Projeto de Emenda Constitucional 241, que congela por vinte anos os investimentos públicos. Como a educação pública acolhe majoritariamente as classes populares, são estas a que serão atingidas em seu “direito à educação”. São estas frações da sociedade que serão indelevelmente prejudicados em seu desenvolvimento humano e são essas frações sociais que darão seu tempo, seu trabalho, sua vida para a reprodução e acumulação do capital. O passo adiante, mesmo sob a tutela do capitalismo, dado por outras nações, no Brasil ainda parece distante, uma quase utopia não fosse às características excludente deste modelo de organização social. O Brasil e, em particular, na educação não conseguimos avançar na esfera em que o capitalismo produziu avanços materiais, ou seja, no avanço das condições materiais para promover a solidariedade e a cidadania com autonomia.

Educação e Racismo

Além de sofrer racismo em quase todas as esferas da sociedade, a população negra também enfrenta o mesmo problema no ensino básico e no superior? Parece-nos que já um consenso a aceitação de que a população negra seja a maior vítima do racismo. No ambiente escolar esse processo não é diferente. “A Educação sempre se apresentou para poucos e privilegiados, constituindo-se, na maioria das vezes, num ambiente de mutilação, injustiça, discriminação e exclusão social para grande parte dos brasileiros, em especial para os negros.”⁸

Porém ainda persiste na memória social a ideia de que o brasileiro convive de forma pacífica e harmoniosa com a questão racial. As pessoas têm essa sensação porque não veem na sociedade brasileira nenhuma regra ou lei que restrinja direitos ou estabeleça perseguição a algum grupo racial. Assim, embora reconheçam que existem algumas ações racistas, entendem que essas manifestações fazem parte da cultura ou convivência, não produzindo grandes malefícios ou efeitos sobre quem sofre racismo, ou seja, enxergam com naturalidade as ações racistas.

⁸ VICENTE, José. Muito além das cotas. In: *Anuário Brasileiro da Educação Básica 2017*. Todos pela Educação. Brasília: Moderna, 2017. Disponível em: <http://www.moderna.com.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A808A825C384C18015C3B891F412846>> Acesso em: setembro de 2017. p.13.

Não é verdade que essa convivência ocorra de forma pacífica e tranquila. De que maneira então o racismo se apresenta na educação? 87% dos brasileiros concordam que o Brasil é um país racista, mas ninguém se enxerga como racista ou admite ser racista.⁹

Assim como na sociedade, na escola também existe a sensação e a crença de que a etnia branca é que representa a normalidade. O estranhamento ocorre porque o aluno negro é entendido e visto como o diferente, o estranho, o anormal. Essa percepção se torna mais grave quando o grupo entende que além do negro ser o diferente, aquele também não é o seu lugar.

Por que não é o seu lugar? Porque a maioria na escola, muitas vezes, é composta somente de brancos. É o caso das escolas privadas de ensino Fundamental e Médio, também das Universidades públicas e privadas. Nas escolas públicas, tanto no Ensino Infantil quanto no Básico a presença do estudante negro anda é maioria em relação aos brancos.¹⁰ Embora tenha havido uma melhora em relação a inserção do estudante negro na universidade - somente entre 2010 e 2013 houve o ingresso de cento e cinquenta mil estudantes – ainda assim, a presença do jovem negro continua sendo muito inferior em relação ao branco.¹¹ Em alguns cursos universitários ou não existe a presença de negros ou a presença é muito pequena. Existe também uma elitização dos cursos. Nos cursos mais concorridos, a presença de negros e indígenas é quase inexistente.¹² É bem verdade que houve um aumento de universitário negros, mas mesmo assim esse número ainda continua em desvantagem em relação ao estudante branco.

Sentindo-se, muitas vezes, desambientado e desconfortável no ambiente escolar, o estudante negro sofre com o preconceito e a tentativa de desqualificá-lo o tempo todo. O fato de ser negro já implica em ser classificado como o “outro”, o “diferente”. Ele não consegue ser invisível para quando se trata de sofrer preconceito ou racismo, mas torna-se invisível quando se trata de acesso a direitos ou tratamento igualitário. A primeira estranheza que a população branca apresenta em relação ao negro diz respeito a sua cor.¹³ O simples fato de alguém se diferenciar do outro pela sua cor já causa um primeiro preconceito e discriminação. Esse preconceito e discriminação evolui para uma situação de racismo na medida em que a cor da pessoa, suas características físicas e culturais são associadas a valores negativos ou inferiores, levando a sociedade a desqualificar os negros, dando-os um tratamento pessoal e social fundamentado numa construção ideológica que justifica uma relação de desigualdade e desumanidade. É por esse motivo que o estudante negro geralmente é alvo de piadas

⁹ GELEDÉS – INSTITUTO DA MULHER NEGRA. Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea). *Guia de enfrentamento do racismo institucional*. 2013. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Guia-de-enfrentamento-ao-racismo-institucional.pdf>. Acesso em fevereiro de 2016

¹⁰ RELATÓRIO EDUCAÇÃO PARA TODOS NO BRASIL 2000-2015. Versão Preliminar. 2014. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15774-ept-relatorio-06062014&category_slug=junho-2014-pdf&Itemid=30192> Acesso em: outubro de 2016.

¹¹ MORENO, Ana Carolina. *Nº de negros na faculdade em 2013 é menor que o de brancos em 2004*. G1 educação. 2014. Disponível em: < <http://g1.globo.com/educacao/noticia/2014/12/n-de-negros-na-faculdade-em-2013-e-menor-que-o-de-brancos-em-2004.html>. Acesso em: outubro de 2016.

¹² CAPUCHINHO, Cristiane. *USP não tem calouro preto nas três carreiras mais concorridas de 2013*. Uol Vestibular. Disponível em: < <http://vestibular.uol.com.br/noticias/redacao/2013/05/03/usp-nao-tem-calouro-preto-nas-tres-carreiras-mais-concorridas.htm>. Acesso em: outubro de 2016.

¹³ MOORE, Carlos. *Racismo e sociedade*. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2007.

e brincadeiras racistas que desvalorizam suas características fenotípicas e físicas. Naturalmente a sociedade branca também naturalizou a ideia de inferioridade de uma raça.

O processo pelo qual a sociedade qualifica um grupo como superior ao outro por causa de suas características físicas e culturais, é que denominamos de racismo. O racismo, portanto, pode ser algo dirigido tanto a população negra, quanto aos índios, aos judeus, árabes, ciganos, etc. Historicamente, Moore demonstra que o estranhamento em relação a população negra não foi criação do Mundo Moderno. O fenótipo negro sempre despertou estranhamento e análises negativas, estando presente desde as civilizações mais antigas.¹⁴

Mesmo que se chegue à conclusão de que o racismo não é uma prerrogativa do povo negro, visto que, judeus, árabes, indígenas, indianos e outros povos sofreram e ainda sofrem também atos racistas, devemos estar atentos para o fato, como afirma Moore, de que historicamente muitas civilizações demonstraram desde muito cedo seu preconceito desqualificando e inferiorizando as pessoas por causa de sua pele escura.

O estudante se sente desambientado porque além de não ver ou se relacionar com outros iguais a si que compartilham a mesma história, ele também não tem referências positivas relacionadas a seu povo e sua cultura. No Ensino Básico, e mesmo no Superior, ainda há desconhecimento da História e Cultura Afro. As poucas vezes nas quais a temática é abordada, geralmente destaca-se apenas aqueles velhos aspectos já conhecidos, ou seja, a escravidão. A História afro-brasileira, abordada dessa forma, resume-se à escravidão. A História da África desaparece.

A História da África é marcada pela ação de grandes civilizações, pelo conhecimento produzido nas mais diversas áreas, pela riqueza cultural protagonismo do seu povo. A maneira como a história geralmente é mostrada dá-nos a impressão de que a África não tem história anterior a chegada dos colonizadores. Por isso, importa que a História desenvolvida tanto no Ensino Básico quanto no Superior enfatize o protagonismo desses povos, sua contribuição cultural, política e econômica.¹⁵

A possibilidade de maior inserção de negros e indígenas na universidade, por meio da política de cotas, gerou debate, discussões e conflitos. Somente essa reação já é suficiente para afirmarmos que a sociedade ainda enxerga com estranheza a presença de negros e indígenas no ambiente escolar, seja no ensino básico e principalmente no Ensino Superior. As reações são as mais diversas. Os argumentos contra a política de cotas muitas vezes questionam se os cotistas, negros e indígenas, terão a mesma capacidade para acompanhar o ritmo dos outros estudantes não cotistas, ou seja, os brancos. Essa preocupação se dá pelo de que os cotistas são oriundos de Escolas Públicas, e segundo essa visão, a qualidade de ensino dessas escolas não permite nem qualifica seus alunos para acompanharem em pé de igualdade os outros estudantes que em sua maioria são oriundos de escolas privadas. A todo momento os estudantes negros e indígenas precisam provar que são capazes, que

¹⁴ MOORE, 2007.

¹⁵ BRASIL. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica*. Brasília, DF: MEC, 2012.

são tão inteligentes quanto os brancos. Alunos cotistas têm rendimento escolar as vezes inferior, igual ou superior aos seus colegas. Pesquisas têm confirmado as três versões. Em todo caso, é necessário lembrar que desde o Ensino Médio até a Universidade o aluno negro enfrenta mais dificuldades pelo fato de ter que ingressar mais cedo no mundo do trabalho.

Em várias situações a universidade se deparou com pichações racistas nos muros ou em banheiros. Esse tipo de ato se configura como ação negativa, violenta e que não reconhece aquele espaço como espaço da diversidade. E mais ainda: não reconhece aquele espaço como espaço legítimo da população negra. A título de exemplo, é possível constatar o que ocorreu na UNICAMP¹⁶, UFABC¹⁷, Mackenzie¹⁸ e UFRGS¹⁹. Pichações racistas e violentas indicam que uma parcela da sociedade defende e entende que aquele lugar é um espaço do privilégio branco.

Essas atitudes demonstram que o racismo não foi criado nem despertado a partir da Política de Cotas. Se admitirmos essa possibilidade, teremos que admitir também que antes das Cotas não havia racismo no Brasil. A exacerbação da discussão e a contestação acerca da presença de negros e indígenas na universidade só nos faz acreditar que de fato é necessário estabelecer a discussão a respeito do racismo na sociedade. Não é a consciência de raça que acirra o conflito. Não é essa consciência que divide a sociedade. O racismo é parte integrante da história e formação da sociedade brasileira. Negros e indígenas nunca foram de fato aceitos como cidadãos plenos. Quando se procura restabelecer a dignidade, a cidadania e o acesso aos bens sociais por meio de uma política pública, isso passa a ser visto como privilégio. É um privilégio ou uma reparação? É um privilégio ou uma tentativa de restabelecer a igualdade?

O sistema de ensino não se comporta de forma diferente da sociedade em geral, pelo contrário, reflete os mesmos problemas. A escola ou universidade deveria ser um local onde no mínimo houvesse espaço para que o racismo, discriminação e preconceito encontrasse espaço para o debate, para discussão e reflexão. Porém, percebe-se que o ambiente escolar também tem reproduzido os mesmos casos de racismo e preconceito. Os educadores devem assumir um compromisso com a inclusão, o combate ao racismo e a promoção da diversidade. A desigualdade, a humilhação, preconceito e racismo não podem ser vistos como atitudes normais. Diante dessas ações o educador não pode ser omissivo, ele deve agir.

O acesso à educação é um direito e onde esse direito foi restringido ou privado, o Estado deve agir para garantir sua efetividade. O fato de o número de estudantes universitários negros e

¹⁶ MARCHEZI, Fabiana. *Universidade tem nova pichação racista: 'Tirem os pretos da Unicamp'*. UOL Educação. Disponível em: <<http://educacao.uol.com.br/noticias/2016/04/06/universidade-tem-nova-pichacao-racista-tirem-os-pretos-da-unicamp.htm>> Acesso em: outubro de 2016.

¹⁷ RIBEIRO, Djamilá. *Estudantes da UFABC reclamam de pichações racistas*. Disponível em: <<https://jornalggn.com.br/noticia/estudantes-da-ufabc-reclamam-de-pichacoes-racistas>> Acesso em: outubro de 2016.

¹⁸ BORGES, Pedro. *Ato repudia novas pichações racistas no Mackenzie*. Disponível em: <<http://almapreta.com/realidade/ato-repudia-novas-pichacoes-racistas-no-mackenzie/>> Acesso em: outubro de 2016.

¹⁹ ASSURFGS. *Frases racistas contra cotas são pichadas na UFRGS*. Disponível em: <<http://www.assufrgs.org.br/noticias/frases-racistas-contra-cotas-sao-pichadas-na-ufrgs/>>. Acesso em: outubro de 2016.

indígenas serem inferiores ao número de estudantes brancos, já indica que há no mínimo um índice de desigualdade. Isso poderia ser considerado normal ou representativo, caso a população do Brasil não fosse mais da metade composta por negros e indígenas. Isso demonstra que os números acerca da presença dos povos negros nas várias instâncias sociais não correspondem à sua representatividade.

Entre os anos de 2004 a 2014 houve crescimento da participação de alunos negros no ensino superior. Em 2004, 54% dos estudantes universitários faziam parte da classe mais rica do país. Em 2014 esse número, embora ainda continue bastante representativo, caiu para 36%. Já a participação dos alunos mais pobres, subiu de 1,2% para 7,6% em 2014. Em 2004 apenas 16% dos estudantes pretos e pardos, entre 18 e 24, estavam no ensino superior. Em 2014 esse número subiu para 45,5%. Aqui também se constata que houve um aumento considerável, no entanto, quando comparado com os estudantes brancos da mesma faixa etária, percebe-se que já em 2004, os estudantes brancos representavam 47%. Dez anos depois, essa porcentagem continuou aumentando consideravelmente.²⁰ “Conforme a Síntese de Indicadores Sociais do IBGE, os negros de 18 a 24 anos, apesar de representar 57% da população jovem, são apenas 47% daqueles presentes na Educação Superior, contra 71% dos brancos.”²¹

A data da pesquisa coincide com a época na qual foram implementadas políticas públicas pelo governo federal, principalmente o Fundo de Financiamento do Estudante (Fies) e a política de Cotas para o estudante que se autodeclarava negro ou pardo. Isso demonstra que as políticas públicas podem contribuir para o exercício da inclusão e promoção da igualdade.

Educação, Racismo e Direitos Humanos

Ideal seria que a discussão a respeito do racismo e da diversidade não fosse resultado de imposição da lei, mas de um reconhecimento social de que o tema é necessário, urgente e relevante para construção de relações mais justas e igualitárias. No Brasil, o debate sobre o racismo vem de longas datas. Porém, a preocupação com o tema se intensificou ainda mais por causa da Lei 10.639 que estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-brasileira no Ensino Fundamental e Médio das escolas públicas e privadas. A obrigação para o estudo do tema, chama atenção para o fato de que esse importante aspecto da cultura brasileira vinha sendo negligenciado, esquecido e até mesmo rejeitado por parte dos sistemas de ensino. O tema além de contribuir para compreender uma parte importante da história, cultura e identidade do povo brasileiro, pode também contribuir para amenizar e combater o racismo.

O Conselho Nacional de Educação em seu Parecer 003/2004 ao analisar Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, argumenta que não se trata de trocar uma visão etnocêntrica por outra, mas de ampliar a visão histórica. Afirma também que essa foi uma decisão política, visto que

²⁰ PORTAL BRASIL. Em 2014, 58,5% dos estudantes de 18 e 24 anos estavam na faculdade. *Educação*. 01/12/2015. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/educacao/2015/12/numero-de-estudantes-universitarios-cresce-25-em-10-anos>> Acesso em: setembro de 2016.

²¹ VICENTE, 2017, p.13.

o Estado reconhece que era necessário estabelecer política pública afirmativa que visasse a reparação histórica, visto que, tanto o povo negro quanto os indígenas foram vítimas de políticas do Estado que lhes trouxeram ou causaram prejuízos, estabelecendo relações de desvantagens e desigualdade em relação à população branca.

Nosso interesse aqui é apenas destacar a legislação ou os documentos que fundamentam a preocupação com o tema. Evidentemente que a discussão e principalmente a mobilização e luta contra o racismo têm sua expressão histórica em muitos movimentos e organizações espalhados por todo mundo. Não é nosso objetivo fazer um resgate histórico dessas mobilizações.

A legislação internacional reconhece o processo de violência racial construída durante séculos. Na *Declaração sobre a raça e os preconceitos raciais*, proclamada pela ONU em 1978, há a constatação de que todos os povos têm uma única origem: a espécie humana. Reconhece também que todos povos, por meio de suas características próprias, contribuem para o progresso das civilizações e das culturas. As pessoas têm direito de serem diferentes; sua identidade e diversidade não podem ser pretexto para preconceitos raciais. Na verdade, a ONU vem se preocupando com o tema desde 1963 quando lançou a *Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial*. Em 1965, um tratado internacional especificamente dedicado ao combate ao racismo e à discriminação racial enfocou novamente a temática, trata-se da *Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial*. Além dessas declarações e documentos também já foram realizadas três *Conferências Mundiais contra o Racismo e a Discriminação Racial*: duas em Genebra (1978 e 1983) e a terceira em Durban (2001).²²

Apesar de ainda ser muito difícil alguém ser preso ou continuar preso por cometer ações racistas, o artigo 5º, inciso XLII, da Constituição Federal afirma que “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.” Em todo caso, a legislação existe, deve ser aplicada e devemos recorrer a ela. Portanto, no Brasil, a prática do racismo, discriminação e preconceito tem consequências legais. Há uma Lei específica que norteia a punição e caracteriza esse crime. A Lei 7.716\89, modificada pela Lei 9.459\97 afirma em seu primeiro artigo que: “Serão punidos, na forma desta Lei os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.” Infelizmente, tivemos que criar mecanismos na lei a fim de que o respeito ao outro pudesse ter validade. Respeito, consideração e dignidade deveriam ser valores próprios e inerentes ao convívio social. Não deveríamos ter a necessidade de impor esses valores por meio da lei.

Espera-se que a educação possa contribuir de forma significativa para mudança desse processo de discriminação e reconhecimento da diversidade. As Leis de Diretrizes e Bases da Educação em seu artigo 3º coloca o “respeito à liberdade e apreço à tolerância” como um dos

²² BRASIL. Procuradoria-Geral da República Gabinete de Documentação e Direito Comparado *Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Conexa Conferência Europeia contra o Racismo*. 2001

princípios do ensino. Esse princípio precisa ser reforçado, colocado em prática, a fim de que o ambiente escolar se torne espaço de reconhecimento, convívio e promoção da diversidade.

Na esfera internacional, existe uma série de documentos que reconhece o racismo e suas consequências como um mal a ser combatido, visto que o racismo se apresenta como uma forma de limitar a cidadania e o acesso aos direitos. Não seria necessárias declarações, reuniões, seminários, debates etc. para discutir especificamente a questão do racismo, caso a humanidade pusesse em prática o princípio que afirma a igualdade entre os seres humanos. Como isso não tem sido posto em prática, se faz necessário afirmar de forma específica a preocupação com o racismo. Talvez os documentos internacionais que tratem especificamente dessa temática sejam: *Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial*; Convenção da UNESCO relativa à luta contra as discriminações na esfera do ensino - 1960; *Declaração sobre a raça e os preconceitos raciais* – 1978. A declaração mais recente que veio acompanhada também de um plano de ação, foi a declaração adotada na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata que ocorreu em 2001, na cidade de Durban, na África do Sul.

Em relação ao Ensino Superior a Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004 estabelece a educação para as relações étnico-raciais como um dos componentes de avaliação das instituições de ensino, principalmente aqueles cursos que trabalham com a formação de professores. Essa é uma forma de promover a divulgação de conhecimentos e valores relacionados à pluralidade cultural. As instituições de ensino superior, assim como as escolas de ensino básico, são instadas por lei, a desenvolverem a temática. Visto de outro aspecto, podemos dizer que as leis garantem o direito da população negra se reconhecerem na cultura nacional, expressando sua visão de mundo e pensamento. Além do mais, expressa também o direito que o estudante tem de contar com um ambiente escolar e com educadores que saibam a lidar com as tensas relações produzidas pelo racismo e discriminações.²³

Não é intenção desse texto fazer um apanhado ou resgate histórico desses documentos. Ao mencioná-los estamos apenas lembrando que existem documentos que dão sustentação à luta contra o racismo.²⁴

Percebe-se que, por um lado, esse é um assunto que não se resolve apenas por meio de Leis, Resoluções ou Declarações. Por outro lado, não podemos abrir mão nem desconhecer o que diz os documentos, sob pena de negligenciarmos fontes que fundamentam e instrumentalizam a luta contra o racismo. As leis, nesse caso, é uma forma de reforçar a luta pela reivindicação e garantia de direitos. A lei por si mesma, não garante o enfrentamento, o combate e a eliminação do racismo. Percebe-se que mesmo havendo leis avançadas e progressistas no que se refere ao desejo de eliminar qualquer

²³ BRASIL. *Resolução nº 1 de 17 julho de 2004*. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Conselho Nacional de Educação. Brasília, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf> Acesso em: setembro de 2017.

²⁴ Os textos completos podem ser consultados no site disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/>>. Se desejar uma análise do regime internacional de combate ao racismo poderá consultar: GOES, Fernanda Lira; SILVA, Tatiana Dias. Texto para discussão/Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2013.

forma de racismo, discriminação e preconceito, o problema ainda persiste na sociedade e no ambiente escolar. É necessário agir. A ação pode ter um caráter individual ou de grupo, mas acima de tudo, se faz necessário a ação do Estado por meio de políticas públicas. Por isso, nesse sentido a

A Declaração de Durban Convida os Estados a envidarem esforços para implementação de políticas que combatam a discriminação a indivíduos e membros de grupos que são vítimas ou estão sujeitos ao racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata. A Declaração reconhece que o racismo se apresenta como uma forma de estabelecimento de barreiras, empecilhos e obstáculos que produzem desvantagens sociais, principalmente a população negra e de mulheres, favorecendo a pobreza e a violência. Além disso, se faz urgente o combate a qualquer ideia que propague a superioridade e o ódio racial.

Considerações finais

Embora não tenhamos dado ênfase a Lei de Cotas (12.711\2012), no entanto, não podemos deixar de reconhecer que é uma política afirmativa muito importante no que se refere ao acesso da classe pobre oriundos de escola pública à universidade. A simples presença da população negra, indígena e pobre nesse espaço, suscitou reações racistas, mas também conduziu a universidade e a sociedade em geral ao debate a respeito do acesso à educação, bem como sobre o racismo na esfera do ensino superior. Em 2016 as Universidades Federais pela primeira vez ofereceram mais vagas pelo sistema de cotas ações afirmativas do que pelo formato de concorrência comum. No primeiro semestre de 2016, foram ofertadas 114,5 mil vagas reservadas (51,7%), ante 113 mil de disputa livre (48,3%). Em 2013, a proporção destinada a cotas estava em 33,4%.”²⁵

Esse não é um problema no ensino básico de caráter público. Em geral a representação da população negra e pobre no ensino básico se dá de forma mais visível, porém o contrário ocorria no ensino superior. No entanto, o que é comum ao estudante negro tanto no ensino básico quanto no superior, é o ser exposto e sofrer atitudes racistas.

A educação é um direito do cidadão. Mesmo assim, muitos jovens ainda não usufruem desse direito. Cerca de dois milhões e meio estão fora da escola. Mesmo esse primeiro problema ainda não tendo sido resolvido, procuramos demonstrar nesse texto que o segundo problema diz respeito ao direito a uma educação de qualidade. A educação de qualidade não está restrita apenas a infraestrutura física, mas a uma educação voltada para cidadania, bem-estar social, um ambiente escolar livre de violência, preconceito, discriminação, que valorize e promova a diversidade.

Esse direito não pode estar restrito a uma classe ou grupo social. A população negra que frequentemente sofre discriminação na sociedade também encontra o mesmo problema no ambiente escolar, desde do ensino básico ao superior. Os documentos relacionados aos Direitos Humanos, bem como políticas públicas voltadas para a inserção da população negra e indígena no ensino superior,

²⁵ VAGAS para alunos cotistas já são maioria em 63 universidades federais. *Uol Educação*. São Paulo, 04\09\2016. Disponível em: < <https://educacao.uol.com.br/noticias/agencia-estado/2016/09/04/vagas-para-alunos-cotistas-ja-sao-maioria-em-63-universidades-federais.htm?cmpid=copiaecola> > Acesso em: setembro de 2017.

têm contribuído para enfrentar o racismo no ambiente escolar. Faz-se necessário que o ensino, tanto no nível básico, quanto no superior, se torne mais democrático e representativo

Referências

ASSURFGS. *Frases racistas contra cotas são pichadas na UFRGS*. Disponível em: <<http://www.assufrgs.org.br/noticias/frases-racistas-contras-cotas-sao-pichadas-na-ufrgs/>>. Acesso em: outubro de 2016.

BORGES, Pedro. *Ato repudia novas pichações racistas no Mackenzie*. Disponível em: <<http://almapreta.com/realidade/ato-repudia-novas-pichacoes-racistas-no-mackenzie/>> Acesso em: outubro de 2016.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *Educação popular*. 3 ed. São Paulo: Brasiliense, 1986.

_____. *Concepção dialética da educação: um estudo introdutório*. São Paulo: Cortez; Autores Associados, 1983a.

_____. *Educação e poder: introdução à pedagogia do conflito*. São Paulo: Cortez; Autores Associados, 1983b.

BRASIL. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica*. Brasília, DF: MEC, 2012.

BRASIL. Procuradoria-Geral da República Gabinete de Documentação e Direito Comparado *Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Conexa Conferência Europeia contra o Racismo*. 2001

BRASIL. *Resolução nº 1 de 17 julho de 2004*. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Conselho Nacional de Educação. Brasília, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf> Acesso em: setembro de 2017.

CAMBI, Franco. *História da pedagogia*. São Paulo: UNESP, 1999.

CAPUCHINHO, Cristiane. *USP não tem calouros pretos nas três carreiras mais concorridas de 2013*. Uol Vestibular. Disponível em: <<http://vestibular.uol.com.br/noticias/redacao/2013/05/03/usp-nao-tem-calouros-pretos-nas-tres-carreiras-mais-concorridas.htm>>. Acesso em: outubro de 2016.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronado político brasileiro*. Porto Alegre: Globo, 1958.

GADOTTI, Moacir. *A educação contra a educação: o esquecimento da educação e a educação permanente*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

GELEDÉS – INSTITUTO DA MULHER NEGRA. Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea). *Guia de enfrentamento do racismo institucional*. 2013. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Guia-de-enfrentamento-ao-racismo-institucional.pdf>. Acesso em fevereiro de 2016.

GONZAGA, Jorge L. A. Educação popular e sua contribuição no exercício da prática cidadã. In: *Desafios ético-educacionais à emancipação humana*. Org.: SILVA, Clemildo A. Porto Alegre: Editora Metodista; EDIPUC, 2014.

MARCHEZI, Fabiana. *Universidade tem nova pichação racista: 'Tirem os pretos da Unicamp'*. UOL Educação. Disponível em: <http://educacao.uol.com.br/noticias/2016/04/06/universidade-tem-nova-pichacao-racista-tirem-os-pretos-da-unicamp.htm> Acesso em: outubro de 2016.

MÉAZÁROS, István. *A educação para além do capital*. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

MOORE, Carlos. *Racismo e sociedade*. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2007.

MORENO, Ana Carolina. *Nº de negros na faculdade em 2013 é menor que o de brancos em 2004*. G1 educação. 2014. Disponível em: <http://g1.globo.com/educacao/noticia/2014/12/n-de-negros-na-faculdade-em-2013-e-menor-que-o-de-brancos-em-2004.html>. Acesso em: outubro de 2016.

PORTAL BRASIL. Em 2014, 58,5% dos estudantes de 18 e 24 anos estavam na faculdade. *Educação*. 01\12\2015. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/educacao/2015/12/numero-de-estudantes-universitarios-cresce-25-em-10-anos> Acesso em: setembro de 2016.

RELATÓRIO EDUCAÇÃO PARA TODOS NO BRASIL 2000-2015. Versão Preliminar. 2014. Disponível em; http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15774-ept-relatorio-06062014&category_slug=junho-2014-pdf&Itemid=30192 Acesso em: outubro de 2016.

RIBEIRO, Djamila. *Estudantes da UFABC reclamam de pichações racistas*. Disponível em: <https://jornalggn.com.br/noticia/estudantes-da-ufabc-reclamam-de-pichacoes-racistas> Acesso em: outubro de 2016.

VAGAS para alunos cotistas já são maioria em 63 universidades federais. *Uol Educação*. São Paulo, 04\09\2016. Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/noticias/agencia-estado/2016/09/04/vagas-para-alunos-cotistas-ja-sao-maioria-em-63-universidades-federais.htm?cmpid=copiaecola> Acesso em: setembro de 2017.

VICENTE, José. Muito além das cotas. In: *Anuário Brasileiro da Educação Básica 2017*. Todos pela Educação. Brasília: Moderna, 2017. Disponível em: <http://www.moderna.com.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A808A825C384C18015C3B891F412846> Acesso em: setembro de 2017.